



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº _____, DE 28 DE JUNHO DE 2022

**INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO
INFANTIL E NA ADOLESCÊNCIA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre o transtorno.

Art. 2º São finalidades da campanha a que se refere o art. 1º:

- I – divulgação dos sintomas mais comuns, como sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hipoatividade, hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda no rendimento escolar, entre outros;
- II – incentivo à busca por atendimento profissional especializado para possibilitar o diagnóstico;
- III – disponibilização de informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis; e
- IV – estímulo à parceria entre família e escola para oferecer o suporte necessário a crianças e adolescentes acometidos pela depressão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 28 de junho de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal